

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VIII Nº 48

Brasília, terça-feira, 23 de março de 1999

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Vice-Presidente: Gim Argello (PFL)

1º Secretário: Wasny de Roure (PT)

2º Secretário: Daniel Marques (PMDB)

3º Secretário: Benício Tavares (PTB)

Suplentes da Mesa: César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Anilcéia Machado (PSDB)

Vice-Presidente: Renato Rainha (PL)

Membros Efetivos: Sílvio Linhares (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Renato Rainha (PL), e Benício Tavares (PTB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Rajão (PSDB), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Agrício Braga (PL) e César Lacerda (PTB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: João de Deus (PDT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Wasny de Roure (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), João de Deus (PDT), César Lacerda (PTB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Maria José-Maninha (PT), Benício Tavares (PTB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Maria José-Maninha (PT)

Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Maria José-Maninha (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Agrício Braga (PL), Tatício (PSC), Rajão (PSDB) e José Edmar (PMDB)

Suplentes: Chico Floresta (PT), Paulo Tadeu (PT), Daniel Marques (PMDB), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Wilson Lima (PSD) e Sílvio Linhares (PMDB)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: José Edmar (PMDB)

Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)

Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Chico Floresta (PT), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Wasny de Roure (PT), César Lacerda (PTB) e Sílvio Linhares (PMDB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), Lúcia Carvalho (PT), Benício Tavares (PTB) e Daniel Marques (PMDB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), César Lacerda (PTB), Xavier (PPB) e Renato Rainha (PL)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Tatício (PSC) e Agrício Braga (PL)

Sumário

Lei	1
Redações Finais	1
Comissões	3
Mesa Diretora	8
Atos Administrativos	8

Lei

LEI Nº 2.336, DE 17 DE MARÇO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Dispõe sobre a natureza dos cargos em comissão e das funções existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal quando exercidos por servidores militares da ativa do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os cargos em comissão e as funções existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, quando exercidos por servidores militares da ativa do Distrito Federal, serão considerados, para todos os efeitos, de natureza policial militar ou de bombeiro militar, na conformidade do disposto nas Leis nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e 7.479, de 2 de junho de 1986.

Parágrafo único. Os militares da ativa do Distrito Federal, quando no exercício dos cargos e funções de que trata esta Lei, terão assegurados os direitos, as prerrogativas e as garantias inerentes ao posto e à graduação que possuírem nas respectivas corporações, conforme definem os arts. 53 e 54, *capitis*, das Leis nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e 7.479, de 2 de junho de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 817, de 22 de dezembro de 1994.

Brasília, 22 de março de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.069, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação do Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC, destinado a atender pessoas carentes que praticam a mendicância nas ruas.

Art. 2º O PACC tem os seguintes objetivos básicos:

I - o desenvolvimento de estudo social do indivíduo que se encontra em situação de rua e na rua, de forma a integrá-lo na família e na sociedade;

II - o encaminhamento das pessoas carentes a programas educativos e de aprendizagem de ofício, bem como ao mercado de trabalho.

Art. 3º O Programa consistirá:

I - na criação de uma rede de postos de assistência às pessoas de que trata esta Lei situadas nos diversos núcleos urbanos;

II - na formação de grupos voluntários para o trabalho de busca espontânea e encaminhamento das pessoas aos postos de assistência;

III - na criação de albergues em Regiões Administrativas mais populosas e mais carentes.

Art. 4º O Programa será gerenciado por um colegiado instituído por Lei, integrado por representantes de órgãos públicos, entidades não-governamentais e cidadãos de diversos segmentos da sociedade.

Parágrafo único. São atribuições do colegiado:

I - regulamentar o Programa;

II - cumprir e fazer cumprir o regulamento;

III - interagir diretamente com os órgãos do Governo envolvidos no Programa;

IV - definir as localidades onde serão implantados os postos, a partir de critérios de origem, demanda e disponibilidade de espaços;

V - coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Programa mensalmente;

VI - gerenciar o estoque de alimentos, roupas e demais materiais recebidos nos postos, de forma a atender as necessidades locais e individuais por meio de remanejamento;

VII - aprovar e acompanhar a seleção e o trabalho das equipes locais envolvidas no Programa;

VIII - firmar convênios de ajuda mútua juntamente com instituições públicas, particulares e outras.

Art. 5º A supervisão e a dotação de recursos necessários ao funcionamento do

Programa caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os postos de assistência terão as seguintes atribuições:

I - entrevistar e cadastrar as pessoas encaminhadas;

II - providenciar higienização e alimentação;

III - encaminhar pessoas à família ou ao albergue;

IV - assistir e acompanhar as pessoas encaminhadas à família;

V - receber as doações e comunicar ao colegiado.

Art. 7º Aos albergues compete:

I - entrevistar e cadastrar as pessoas encaminhadas pelo Posto de Assistência;

II - abrigar pessoas;

III - encaminhar pessoas a programas de assistência, conforme a especificidade do caso;

IV - dar assistência à saúde pelos centros de saúde locais.

Art. 8º O Poder Executivo deverá promover campanha educativa combatendo a prática de dar esmolas, incentivando as pessoas a doarem gêneros alimentícios e roupas ao Programa ora criado.

Parágrafo único. Os postos de assistência fornecerão recibos, devidamente aprovados pela Receita Federal, para fins de abatimento do Imposto de Renda.

Art. 9º O Poder Executivo reservará imóveis de sua propriedade para a instalação dos postos de assistência, mediante a construção de prédios ou adequação de instalações já existentes.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que cederem gratuitamente espaço para a instalação dos postos a que se refere o caput deste artigo terão isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP do imóvel cedido.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Programa os veículos necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que cederem gratuitamente veículo ao Programa terão desconto de cinquenta por cento do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor

- IPVA e o direito a veicular publicidade no mesmo.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999.

PROJETO DE LEI Nº 1.761, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Cria o Programa Integração.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

Art. 1º Fica criado o Programa Integração, que visa promover a cooperação entre o ensino superior e o ensino fundamental e médio.

Art. 2º O Programa Integração consiste em utilizar estudantes universitários, na qualidade de estagiários, para o desenvolvimento de serviços educacionais suplementares prioritários na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 1º São considerados serviços educacionais suplementares prioritários, para os efeitos desta Lei, aqueles que visem:

I - a educação e reabilitação de portadores de necessidades especiais e superdotados;

II - a alfabetização de jovens e adultos;

III - o atendimento suplementar médico, nutricional, odontológico e psicológico;

IV - o desenvolvimento físico-motor dos alunos;

V - o incremento da produção artística e literária;

VI - a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela escola.

§ 2º Para cada serviço suplementar prioritário, a unidade educacional definirá as ações emergenciais, de acordo com a necessidade de sua clientela.

Art. 3º O Programa de que trata o art. 1º desta Lei será executado pela Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, que estabelecerá as diretrizes para sua operacionalização.

Parágrafo único. A execução do programa compreenderá o recrutamento dos estagiários, a definição das ações emergenciais e a orientação aos universitários.

Art. 4º Fica o Diretor de cada unidade educacional responsável pela implementação, continuidade e eficiência do Programa Integração no âmbito de sua escola.

Art. 5º A Fundação Educacional do Distrito Federal reconhecerá o serviço prestado pelos estagiários na forma da emissão de certificados, onde deverão constar as ações desenvolvidas e a carga horária despendida.

Art. 6º O executor do Programa fará gestões junto às instituições de ensino superior para que sejam reconhecidas estas atividades de estágio como atividade de extensão universitária, incentivando os estudantes e contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço por eles desempenhado.

Art. 7º O Programa poderá ser implantado de forma gradativa e progressiva, iniciando-se pelas escolas que tenham maior necessidade dos serviços de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei e dando prioridade àquelas que ofereçam acesso facilitado aos estagiários.

Art. 8º As atividades necessárias para a execução do Programa serão desenvolvidas, sempre que possível, no mesmo turno que o aluno do ensino fundamental e médio pratica na sua escola, observando a racionalização dos horários de forma a não prejudicar o cumprimento da carga horária exigida no curso das disciplinas obrigatórias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n° 004/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, que dá nova redação ao inciso III do art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 003/99, de autoria da MESA DIRETORA, que altera a Resolução n° 87, de 1994, que "Dispõe sobre a concessão dos benefícios aos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 004/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE - Maninha, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Chiquinha Gonzaga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 005/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que estende as demais categorias do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal o previsto na Art. 4º da Resolução n° 153/98.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 033/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que destina área para implantação do campus avançado da UnB na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 034/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que cria o Núcleo Rural que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 035/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que altera todas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 036/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que amplia o uso do lote que especifica no Lago Sul - RA XVI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 037/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que regulariza lotes situados em faixa de servidão de rede de alta tensão da CELG, em Santa Maria, Região Administrativa XIII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 038/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que destina áreas públicas que especifica para equipamentos de esporte e lazer na Região Administrativa de Taguatinga Norte (RA III).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 039/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que destina área que especifica para criadores de pombos correios de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 040/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que cria a Região Administrativa Lúcio Costa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 041/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que define o uso de lote na Quadra 305 da cidade de Recanto das Emas, Região Administrativa XV.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 042/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que altera a destinação das áreas das vias secundárias transversais às quadras QNE 02 e 08, 03 e 10, 04 e 12, QNE 09 e 18, 11 e 20, 13 e 22, QNE 19 e 28, 21 e 30, 23 e 32, de Taguatinga, transformando-as em praças de esporte e lazer.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 043/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo destinar área para implantação do Centro de Desenvolvimento Social de São Sebastião Região Administrativa RA XIV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 044/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARNELLO, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 045/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que autoriza o Poder Executivo a destinar área para implantação do Centro de Recuperação de Dependência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 046/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, que dispõe sobre a destinação de área no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina (RA IV) para a construção de uma Biblioteca Pública e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 030/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que concede Título de Cidadã Honorária post mortem a Senhora ZULEIKA ANGEL JONES-ZUZU ANGEL.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 031/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Reitor LAURO MORHY.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 035/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor VICENTE LEAL DE ARAUJO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 087/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que inclui no calendário comemorativo do Distrito Federal o "Torneio Arimatéia do Futsal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 088/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre o transporte escolar em zonas rurais do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 097/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que estabelece normas e diretrizes relativas à guarda e à devolução de bens furtados ou roubados, recuperados pelos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/99
Último Dia: 24/03/99

- PROJETO DE LEI nº 116/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dá a denominação de Setor Residencial LUIZ ESTEVÃO ao Projeto de Renovação Urbana do Centro de Samambaia, de que trata a Lei Complementar nº 204/99.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 117/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 15, inciso VI e art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 118/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a política, a organização e a regulação da prestação de serviços públicos do Distrito Federal, cria o órgão regulador e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 119/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que altera o Art. 1º Inciso I da Lei 951 de 1º de novembro de 1995, que destina áreas públicas às ligas de futebol amador para a prática de futebol de campo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 120/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar o Programa Habitacional para os servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 121/99, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que acrescenta dispositivos a Lei nº 2.301 de 21 janeiro de 1999, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 122/99, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que institui gratificação especial pelo exercício na residência oficial do Governador do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 123/99, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que cria na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, as Subadministrações Regionais que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 124/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que disciplina a Administração de Medicamentos a alunos nas escolas da rede oficial de ensino e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 125/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Teatros no âmbito do Distrito Federal, reservar gratuitamente 10% (dez por cento) de sua lotação aos estudantes da rede oficial de ensino fundamental e médio.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 126/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que isenta do pagamento de taxas para obtenção de 2ª (segunda) via de documentos públicos pessoais as pessoas que estiverem desempregadas ou percebam até 02 (dois) salários mínimos.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 127/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas de Transporte Coletivo afixarem aviso sobre indenização em casos de acidente.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 128/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que altera o art. 1º da Lei nº 1909, de 12 de março de 1998, que "Cancela multas que especifica".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 129/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dá o nome de Biblioteca Pública de Brasília ANTÔNIO HOUAISS à Biblioteca Pública de Brasília, localizadas na EQS 312/313.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 130/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a redução das alíquotas do ICMS nas operações internas que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 131/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que altera a redação do inciso II, do Art. 35, da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 132/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CENAR LACERDA, que dispõe sobre o passe livre para os alunos carentes da Rede Pública de Ensino no Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 133/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a criação do "Tiquete Lazer", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 134/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que cria o Programa de Intercâmbio Sócio-cultural para os grupos da 3ª Idade, no âmbito do Distrito Federal e região do Entorno, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 135/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixar o número telefônico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos veículos autorizados a realizar a exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 136/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a proibição de importação, cultivo, produção, comercialização e o transporte de produtos geneticamente modificados, transmutados ou vegetais alterados, dentro dos limites do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 137/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 68 de 19 de janeiro de 1998, em seu Anexo Único Item 1, que dispõe sobre imóveis Urbanos indicados para a Atividade de Escola de Samba.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 138/99, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 950.393,00 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais).

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 16/03/99
Último Dia: 23/03/99

- PROJETO DE LEI nº 139/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que cria a 5ª Delegacia de Polícia na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 140/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre autorização à Polícia Civil do Distrito Federal para terceirizar a frota de veículos automotores.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 141/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Distrito Federal para criar o Programa Bombeiro Mirim do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 142/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que dispõe sobre a autorização para o Governo do Distrito Federal criar a Catedral Militar Evangélica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 143/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha e OUTROS, que dispõe sobre a gratuidade de transporte público de passageiros no território do Distrito Federal, na condição que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 144/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que autoriza o PODER EXECUTIVO a implantar postos avançados de cartório de registro civil de pessoas naturais nos hospitais da rede pública de saúde.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 145/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que estabelece a distinção entre a atividade de venda de ferro velho e de peças usadas de automóveis.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 146/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Distrito Federal aos domingos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 147/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a concessão de estágio, no âmbito da administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 148/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que dispõe sobre a transformação do Posto de Saúde de Núcleo Bandeirante em Policlínica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 149/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que altera o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 150/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que torna obrigatório o enriquecimento de alimentos distribuídos pelo Governo do Distrito Federal em ações sociais, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 151/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que remite crédito do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP para os clubes de serviços e entidades filantrópicas, isenta o pagamento desses tributos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 152/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir estrada de mão dupla ligando o Riacho Fundo ao Riacho Fundo II, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 153/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que cria, nas diversas Administração Regionais do Distrito Federal, o estágio obrigatório, para prestações de serviços remunerados a menores carentes, comprovadamente e que estejam, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino oficial, cursando, da primeira à oitava séries e assiduidade comprovada.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 154/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o repasse de parte da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 23/03/99
Último Dia: 30/03/99

- PROJETO DE LEI nº 155/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a incorporação da retribuição que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 156/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sanitários públicos masculino e feminino, e bebedouros de água filtrada nos órgãos e empresas públicas do Distrito Federal atendimento aos usuários.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 157/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos nos locais que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 158/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame de HIV para os noivos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 159/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que destina área localizada entre as Estâncias Mestre D'Armas III e IV, na Região Administrativa de Planaltina (RA IV), para construção de um Posto de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

- PROJETO DE LEI nº 187/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre a instalação de banheiros públicos em agências bancárias no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/03/99
Último Dia: 29/03/99

NOTA: Os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 1999.

No dia nove de março de 1999, às onze horas e vinte e nove minutos, na Sala de Reunião das Comissões, a Senhora Deputada Aniléia Machado, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados Alirio Neto, Paulo Tadeu, Silvio Linhares, Rajão e Wilson Lima, abre a primeira Reunião Extraordinária do corrente ano. Aberta a reunião, a Sra. Presidente manifesta aos membros presentes seu agradecimento pela confiança que lhe foi depositada para a condução de tão importante colegiado no processo legislativo desta Casa de Leis. Dá início aos trabalhos fazendo a leitura da ata da última reunião da Comissão, realizada em 15 de dezembro de 1998, com vistas à sua aprovação. Lida e aprovada a ata por unanimidade com 06 (seis votos). Passa para o segundo item da pauta que trata da definição do calendário de reuniões da CCJ para o ano de 1999. Apresenta, como proposta, que as reuniões se realizem às segundas-feiras, às 10:00 horas. O Deputado Paulo Tadeu pede a palavra para sugerir que se estabeleça um calendário unificado de reunião para todas as comissões da Casa. A proposta é rejeitada regimentalmente, por estar em desacordo com o art. 44 do RICLDF. A proposta é retirada pelo Deputado, que passa a acatar a proposta inicial. A Presidente abre a palavra para discussão, solicitada pelo Deputado Alirio Neto que passa a discorrer sobre o assunto ressaltando a importância da CCJ para a Casa e também a sociedade. Acrescenta, com relação ao horário, que o mesmo servirá, inclusive, de exemplo de assiduidade à Casa. Não havendo mais discussão, a proposta é colocada em votação e aprovada por unanimidade com 6 (seis votos). As reuniões ordinárias da CCJ serão realizadas às segundas-feiras, às 10:00 horas. A Presidente informa que as proposições pendentes da legislatura anterior passam a ser redistribuídas de imediato aos novos membros da Comissão, e que será publicada no DCL a relação dos proposidores e seis novos relatores. As novas proposições serão encaminhadas aos relatores ainda nesta semana. Ressalta, ainda, a importância da Comissão no seu papel de zelar pela constitucionalidade das matérias a serem examinadas, registrando que foram aprovadas leis votadas na Casa que estão sendo questionadas pela imprensa quanto à sua constitucionalidade. Assegura, ainda que as proposições terão tratamento igualitário sem privilegiar nenhuma corrente ideológica. Propõe que as proposições sejam encaminhadas preliminarmente à Assessoria Legislativa, para verificação do aspecto técnico da matéria e elaboração da minuta de parecer, visando, também, agilizar os trabalhos. A proposta é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Solicita, ainda, aos nobres Deputados, a realização de um esforço concentrado para desobstruir a pauta da CCJ, inclusive pedindo a compreensão para uma redução, em caráter excepcional, do prazo de relatoria das proposições pendentes, para viabilizar a próxima reunião da Comissão, marcada para o dia 22 de março de 1999. A sugestão foi acatada prontamente, sendo inclusive clogiada pelos membros presentes. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, a Presidente, Deputada Aniléia Machado, encerra os trabalhos, às 11:51 horas. Para registro eu, Maria Ordália Magro del Gaudio, Coordenadora da Comissão de Constituição e Justiça, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Sra. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e enviada à publicação.

(a) Deputada Aniléia Machado, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 22.03.99

1. PROJETO DE LEI Nº 448/95
Declara os templos religiosos estabelecidos no Distrito Federal entidades de utilidade pública e dá outras providências.
AUTOR: DEP. XAVIER
AUTOR DA EMENDA: DEP. XAVIER
RELATOR DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE PLENÁRIO: DEP. ANILCÉIA MACHADO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
 2. PROJETO DE LEI 1.037/95
Dispõe sobre a redução para alíquota zero de Imposto Sobre Serviços (ISS) aplicado no exercício da profissão de Guia de Turismo no âmbito do Distrito Federal até a data que menciona, e dá outras providências.
AUTOR: DEP. RODRIGO ROLLEMBERG
RELATOR: DEP. SÍLVIO LINHARES
PARECER: CONTRÁRIO
RESULTADO: VISTAS P/DEP. RENATO RAINHA
 3. PROJETO DE LEI Nº 1.497/98
Cria o Museu de Artes Plásticas do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: DEP. MARCOS ARRUDA
AUTOR DA EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO EM 1º TURNO: Bancada do PT
RELATOR: DEP. RENATO RAINHA.
PARECER: CONTRÁRIO.
RESULTADO: APROVADO
 4. PROJETO DE LEI Nº 1.498/96
Dispõe sobre a obrigatoriedade da Construção de "Paradas de Ônibus" defronte a todos os núcleos habitacionais, e dá outras providências.
AUTOR: DEP. MARCOS ARRUDA
RELATOR DA EMENDA Nº 1 DA CAÇ: DEP. RENATO RAINHA.
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
 5. PROJETO DE LEI Nº 1.651/96
Estabelece obrigatoriedade de custeio de exames radiológicos pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nas condições que menciona e dá outras providências.
AUTOR: DEP. MANOEL DE ANDRADE - MANOEL ZINHO
RELATOR DA EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1, DE 1º TURNO: DEP. SÍLVIO LINHARES
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
 6. PROJETO DE LEI Nº 1.712/96
Cria a Brigada de Bombeiros Mirins do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
AUTORA: DEP. MARIA JOSÉ - MANINHA
AUTORA DO RECURSO Nº 64/98 CONTRA DECISÃO DE PREJUDICIALIDADE: DEP. MARIA JOSÉ - MANINHA
RELATOR: DEP. RENATO RAINHA.
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
 7. PROJETO DE LEI Nº 1.716/96
Dispõe sobre a adaptação de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal às pessoas deficientes físicos nas linhas que especifica.
AUTOR: DEP. LUIZ ESTEVÃO
RELATORA DA EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01, DE 2º TURNO: DEP. ANILCÉIA MACHADO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: VISTAS P/ DEP. BENÍCIO TAVARES
 8. PROJETO DE LEI Nº 2.356/96
Dispõe sobre a alteração da destinação de área que especifica na cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.
AUTOR: DEP. CÉSAR LACHERDA
RELATOR DA EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO DE 1º TURNO: DEP. RENATO RAINHA.
PARECER: FAVORÁVEL.
RESULTADO: APROVADO
 9. PROJETO DE LEI Nº 2.383/96
Estabelece alíquota máxima para recolhimento de ICMS.
AUTOR: DEP. XAVIER.
RELATOR: DEP. ALÍRIO NETO
PARECER: CONTRÁRIO.
RESULTADO: VISTAS P/ DEPS. RENATO RAINHA E WILSON LIMA
 10. PROJETO DE LEI Nº 3.196/97
Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção temporária de pagamento de taxa de ocupação de área pública nos casos que especifica.
AUTOR: DEP. MIQUÉIAS PAZ
RELATOR: DEP. ANILCÉIA MACHADO
PARECER: CONTRÁRIO
RESULTADO: APROVADO
- EXTRAPAUTA**
11. PROJETO DE LEI Nº 302/95
Altera a Lei nº 226, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o controle da comercialização da "cola de sapateiro" e outros produtos derivados de benzeno, tolueno, xileno, clorofórmio e éter e dá outras providências.
AUTOR: DEP. RENATO RAINHA
RELATOR DAS EMENDAS DE PLENÁRIO NºS 1 E 2: DEP. ALÍRIO NETO
PARECER: CONTRÁRIO ÀS EMENDAS
RESULTADO: APROVADO
 12. PROJETO DE LEI Nº 442/95
Cria o Parque Ecológico Garça Branca da Península Norte, em área que menciona e dá outras providências.
AUTOR: DEP. ANTONIO JOSÉ (CAFU)
RELATOR DO SUBSTITUTIVO: DEP. ALÍRIO NETO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
 13. PROJETO DE LEI Nº 562/95
Dispõe sobre a criação de financiamento permanente para projetos agropecuários em propriedades rurais no Distrito Federal.
AUTOR: DEP. RENATO RAINHA
RELATOR DA EMENDA Nº 1, DE 1º TURNO DE PLENÁRIO: DEP. ALÍRIO NETO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
 14. PROJETO DE LEI Nº 1.197/96
Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações técnicas nas placas de obras ou serviços de engenharia contratados pela Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.
AUTOR: DEP. ODILON AIRES
RELATOR DA EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO, DE 2º TURNO: DEP. ALÍRIO NETO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
 15. PROJETO DE LEI Nº 3.442/97
Altera alíquota do imposto sobre serviços, previsto no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.
AUTOR: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO
RELATOR: DEP. ALÍRIO NETO
PARECER: CONTRÁRIO
RESULTADO: VISTAS P/ DEPS. RENATO RAINHA E WILSON LIMA
 16. PROJETO DE LEI Nº 3.935/98
Dispõe sobre parâmetros técnicos/legais a serem observados nas

atividades de datilografia ou processamento eletrônico de dados, e dá outras providências.
 AUTOR: DEP. RENATO RAINHA
 RELATOR DESIGNADO PARA PROFERIR PARECER SOBRE A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/99: DEP. BENÍCIO TAVARES
 PARECER: FAVORÁVEL
 RESULTADO: APROVADO

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATA DA 4ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA, DE 1999.

Data: 09/03/1999.
 Hora: 18:00
 Local: Sala de Reuniões da Presidência.

Assuntos da Pauta:

01) Evento "VIVA BRASÍLIA" - Nova discussão a pedido do Deputado Renato Rainha. Relator: Deputado Edimar Pireneus.

Deliberação: A Coordenadoria de Comunicação Social fará o levantamento dos custos e trará à Mesa Diretora, o mais breve possível para definição do assunto.

02) Subsídio mensal dos Deputados Distritais. Relator: Deputado Edimar Pireneus.

Deliberação: O 1º Secretário determinará as providências no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, visando o cumprimento da Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999.

Nada mais havendo a tratar, eu, Arlécio Alexandre Gazal, Assessor Especial da Mesa Diretora - Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

Sala de Reuniões, 09 de março de 1999.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
 Presidente

Deputado **GIM ARGELO**
 Vice-Presidente

Deputado **WASNY DE ROURE**
 Primeiro Secretário

Deputado **DANIEL MARQUES**
 Segundo Secretário

Deputado **CÉSAR LACERDA**
 1º Suplente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 33, DE 1999.

Altera redação do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 123-98.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º do Ato da Mesa Diretora nº 123 do 1998, para vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor referente a cada mês indenizável na forma do artigo anterior será computado para os efeitos do art. 3º da Resolução nº 125, de 1997, do art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 128, de 1997, e do art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 143, de 1997, exceto nos casos de mudança da Presidência da Comissão Permanente".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 1999.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
 Presidente

Deputado **GIM ARGELO**
 Vice-Presidente

Deputado **WASNY DE ROURE**
 Primeiro Secretário

Deputado **DANIEL MARQUES**
 Segundo Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
 Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 27, de 22 de MARÇO de 1999.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base nos incisos I do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2529/97-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor JANIO DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 13.295-33, ocupante de cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Continuo, sendo 2.933 (dois mil, novecentos e trinta e três) dias, de 21/02/83 a 02/03/91 à Câmara Federal e 2.149 (dois mil, cento e quarenta e nove) dias, de 14/03/91 a 03/08/97 à Câmara Federal, perfazendo um total de 5.081 (cinco mil e oitenta e um) dias, de 13.07.77 a 16.11.95 à Secretaria de Assuntos Estratégicos/Presidência da República, correspondentes a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço lavrada pela Câmara Federal.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
 Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
 Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

JOSE GUILHERME ANDRADE VIEIRA
 Assessor Especial da Mesa/Primeiro Secretário

MARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE
 Assessor Especial da Mesa/Segundo Secretário

PALLO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
 Assessor Especial da Mesa/Terceiro Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 290, DE 1999

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE

Tomar sem efeito o Ato do Presidente nº 275, de 1999, que trata da nomeação de João Francisco Neto, publicado no Diário da Câmara Legislativa, de 18.03.99.

Brasília, 22 de março de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 291, DE 1999.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos de artigo 38 da Lei 8.112/90

RESOLVE:

- 1 - DISPENSAR MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.391-47, dos encargos de substituto eventual do Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Segurança Legislativa, da Coordenadoria de Segurança.
- 2 - DESIGNAR MAURO SEVERINO DIAS, matrícula nº 13.497-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo/Técnico de Segurança, para substituir o Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Segurança Legislativa, da Coordenadoria de Segurança, nas ausências e impedimentos legais do titular. (Proc. nº 001.788/94 - CLDF)
- 3 - DISPENSAR JUDITH MARIA ABELHA PEIXOTO GOMES, matrícula nº 11.977-17, dos encargos de substituta eventual do Chefe de Gabinete de Membro da Mesa-Fôrca Secretária, CNE. (Proc. nº 001.878/95 - CLDF)
- 4 - DESIGNAR CLÁUDIO LUIZ GARDINI, matrícula nº 12.503-57, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico na Seção de Editoração, para substituir o Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Editoração da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica, nas ausências e impedimentos legais do titular. (Proc. nº 002.666/95 - CLDF)
- 5 - DISPENSAR CLAUDIO VANILSON URACHE VIEIRA, matrícula nº 12.067-54, dos encargos de substituto eventual do Assessor Especial da Mesa Diretora-Vice-Presidência, CNE, do Gabinete da Mesa Diretora.
- 6 - DESIGNAR GETÚLIO SOARES NOVAES PROTA, matrícula nº 14.134-52, ocupante do cargo de Gerente-Coordenador do FASCAL, CL-15, para substituir o Assessor Especial da Mesa Diretora-Vice-Presidência, CNE, no Gabinete da Mesa Diretora, nas ausências e impedimentos legais do titular. (Proc. nº 002.222/98 - CLDF)

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 22 de março de 1999.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 292, DE 1999.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

- 1 - EXONERAR MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS DE MORAES REGO, matrícula nº 14.021-65, do cargo de natureza especial, CNE, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-05, no referido Gabinete (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.032/99-CLDF).
- 2 - EXONERAR SÉRGIO LUIZ COELHO FRANCES, matrícula nº 13.734-33, do cargo especial de gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-11, no referido Gabinete (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.073/95-CLDF).
- 3 - NOMEAR LETICIA NELA FONSECA DO VALE, requisitada da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para exercer o cargo de natureza especial, CNE, no Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg (Resolução nº 143/97 - Processo nº 003.139/98-CLDF).
- 4 - NOMEAR ANA PAULA PROCACI ERVILHA, requisitada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para exercer o cargo especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Silvio Linhares (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.274/98-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 22 de março de 1999.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 293, DE 1999.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

- 1 - NOMEAR ZINIA FIGUEIREDO DE ALENCAR ARARIPE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico/Jornalista, para exercer o cargo em comissão de cargo especial de gabinete, CL-07, na Liderança do PT (Resolução nº 125/97 - Processo nº 001.190/95-CLDF).
- 2 - EXONERAR KÁTIA MARIA BARRETO SOUTO, matrícula nº 14.042-57, do cargo especial de gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José-Maninha (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.483/95-CLDF).
- 3 - EXONERAR ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA, matrícula nº 13.576-27, do cargo especial de gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José-Maninha, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-06, no referido Gabinete Parlamentar (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.145/98-CLDF).
- 4 - EXONERAR IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.038-48, do cargo especial de gabinete, CL-06, da Liderança do PT, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-06, no Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José-Maninha (Resoluções nºs 125/97 e 143/97 - Processo nº 000.543/99-CLDF).
- 5 - NOMEAR CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, requisitado da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo especial de gabinete/segurança, CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Silvio Linhares (Resolução nº 152/98 - Processo nº 000.170/99-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 22 de março de 1999.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 294, DE 1999

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a Empresa SP Serviços e Reformas de Imóveis Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de chaveiro à CLDF, conforme consta do Processo nº 0472/98-CLDF.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 11917-35, ocupante do cargo de Agente de Apoio, EXECUTOR do Contrato em questão, e como SUBSTITUTO o servidor IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 12.442-51, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

- Publique-se e registre-se.

Brasília (DF), 22 de março de 1999.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

IMPRESSO

DF

CONTATO Nº 1994/91
SECRETARIA LEGISLATIVA/DF
LIV. ACC. CÂMARA LEGISLATIVA

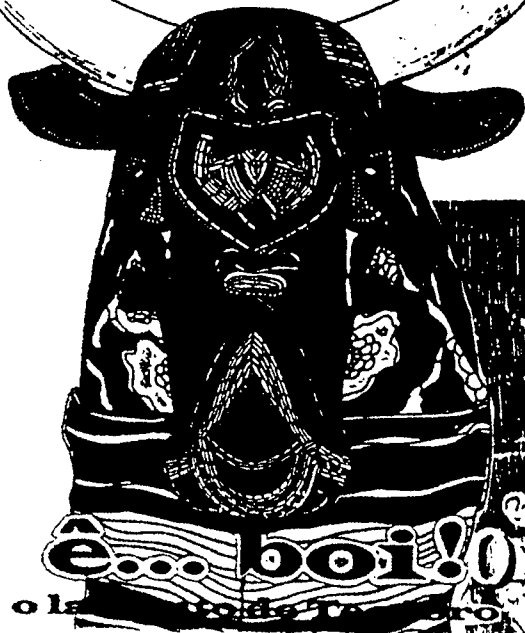
L E T R A S

Câmara Legislativa do Distrito Federal
ANO 8 - Nº 31 - 1991

DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA

DE BRASÍLIA



exige
Dulcina
Viva

DF
LETRAS
A REVISTA CULTURAL DE BRASÍLIA
ANO 8 - Nº 31 - 1991
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



"Quando nasci,
um anjo torto
desses que vivem
na sombra disse:
vai, Carlos!
ser *gauche* na vida"

Drummond

No meio do caminho tinha um poeta
tinha um poeta no meio do caminho...
Havia um poeta...
Já faz dez anos...

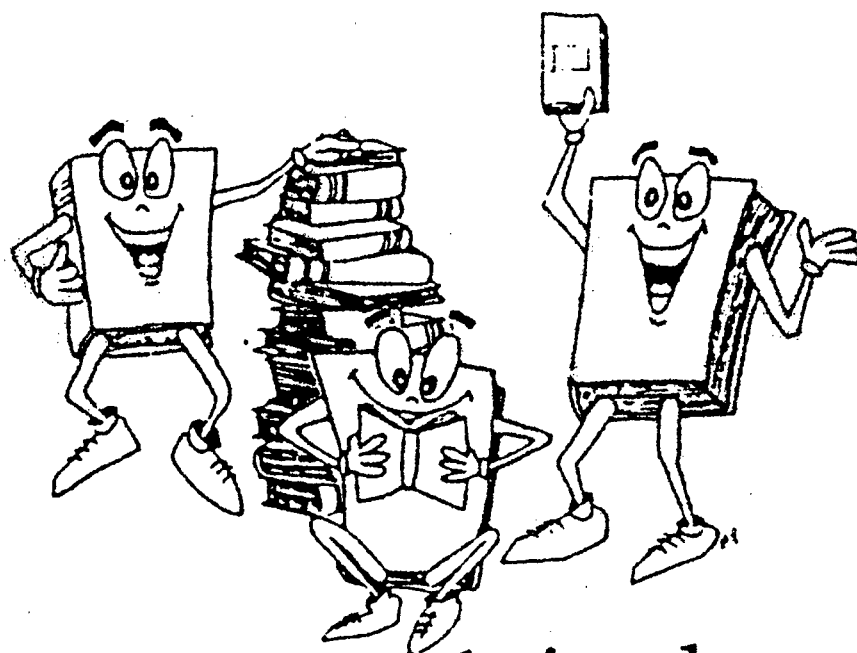
ENTREVISTA
Impressão
da arte popular

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Clube do Livro

Só falta você.

Venha participar do Clube do Livro da
Câmara Legislativa do DF.



Para ser sócio, basta
doar um livro e retirar
até cinco de uma vez.

Venha para o Clube do Livro.
Só falta você.

Clube do Livro

Biblioteca da Câmara Legislativa

Tel.: (061) 348.8432

A Saideira

